



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx Postal n.º 05 Lavras do Sul

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

Projeto de Lei n.º 064/2017.

Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.488 de 14 de agosto de 2017.

Art.1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.488 de 14 de agosto de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

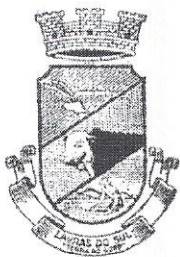
Art. 1º. (...)

Parágrafo Único. O cargo a ser criado deverá ser preenchido por servidor concursado e efetivo, lotado na Secretaria de Saúde. (NR)

Art.2º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 18 de outubro de 2017.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la cordialmente, enviamos a Vossa Excelência para apreciação o Projeto de Lei nº 064/2017, que altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.488 de 14 de agosto de 2017.

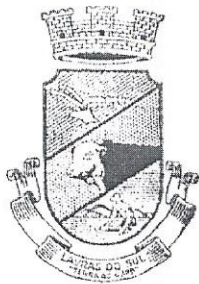
Justifica-se a necessidade de alterar o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.488/2017, para ampliar a possibilidade de indicação para o cargo ora criado. A forma da redação vigente restringe aos servidores da área de saúde, concursados para tal, quando demais servidores, mesmo não tendo prestado concurso específico para a saúde, podem estar aptos ao preenchimento do cargo em comissão.

Diante do exposto, submeto a apreciação do Legislativo Municipal, o Projeto de Lei 064/2017, solicitando, desde logo, que o mesmo seja apreciado nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Cordialmente,



Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 20 de Outubro de 2017.

Ofício GP 351/2017

Ref: Encaminha Projeto de Lei 64/2017

Senhora Presidente.

*Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei 64/2017** que **Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3488 de 14 de Agosto de 2017.***

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito de Lavras do Sul

23/10/17
Sala de Referência

Exma. Sra.

Rosane Costa

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C